



## **PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA**

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 05/2020, com a Entidade Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Julho/2020 a Agosto/2020, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

### **1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas**

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi o pagamento de profissionais na área de enfermagem que atuam na instituição.

### **2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

### **3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração**

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 18.217,12 (dezoito mil duzentos e dezessete reais e doze centavos), porém o recurso disponibilizado pelo edital é no total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que as diferenças de valores foram arcados com recursos próprios da entidade.

### **4. Análise dos documentos de despesa:**

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para pagamento de profissionais da área de enfermagem, sendo que justifica o

pagamento de parte da equipe, tendo em vista que o valor da folha de pagamento é superior ao valor disponibilizado pela administração pública.

A entidade apresentou no relatório de execução financeira os pagamentos de funcionários que totalizam R\$ 15.582,68 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), porém ao analisar os comprovantes de pagamentos encaminhados pela OSC, ocorre uma divergência de valores, pois nos contra cheques dos servidores totalizam R\$ 12.602,88 (doze mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos), o que difere do exposto no relatório de execução financeira e no descrito no plano de trabalho.

#### **5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:**

Não foram realizadas auditorias.

#### **6. Conclusões**

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) apresente o Relatório de Execução Financeira e os Comprovantes de Pagamentos em consonância para que tenha sua prestação de contas aprovadas, num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

( ) regularidade

(x) regularidade com ressalvas

( ) irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

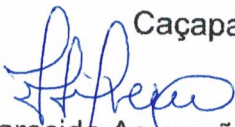
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 18 de Abril de 2022.

  
Zoé da Aparecida Assunção Silveira  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 23.085/2020  
Secretaria de Assistência Social  
Assistência Social